



PORTARIA N. 322/2023/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 03/04/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 04/04/23, ano XVIII, edição nº 4.203.


Assinatura/Carimbo

“CONCEDE VERBA INDENIZATÓRIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:


Art. 1º. CONCEDER a Sra. **HAYLA LUDMILA BONATTO RAMOS**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, o equivalente a $\frac{1}{4}$ (um quarto) de **VERBA INDENIZATÓRIA** sob seu salário base, a ser paga de forma mensal, de acordo com o Art. 9º, §3º da Lei Municipal n. 1.361, de 06 de março de 2023, por estar de sobreaviso no período noturno e em dias não úteis, como feriados, pontos facultativos e finais de semana, em atendimento à solicitação do Memorando n.059/2023/SMASH, expedido no dia 27 de março de 2023 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 08 de março de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte – MT, em 03 de abril de 2023.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Indenização Conselho - ...



MEMORANDO Nº 059/SMASH/2023

Canabrava do Norte-MT, 27 de março de 2023.

Prezada,

Temos a elevada honra em cumprimentá-la, e na oportunidade encaminhar a Vossa Senhoria a solicitação de pagamento de gratificação no valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme Art. 9º, § 3º da Lei nº 1.361, de 06 de março de 2023, que prevê indenização ou gratificação no valor correspondente a 1/4 (um quarto) do seu vencimento.

25%

Considerando a necessidade das Conselheiras Tutelares estarem de sobreaviso no período noturno e em dias não úteis, conforme cita o Art. 9º da Lei 1.361, solicito pagamento da referida gratificação a partir do dia 08/03/2023 para as 05 conselheiras tutelares: Maria Bernadete Viana Nunes, Silvânia Costa Porto, Sulani Rodrigues Correa, Lueide Rodrigues da Silva e Hayla Ludmila Bonatto Ramos.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sara Silva Trindade de Medeiros
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Portaria 034/2021



Sr.ª Aline Muriel da Silva Soares
Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão
Canabrava do Norte – MT
NESTE

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesso: https://agilidade.agilidade.com.br/portal/canabravadonorte/assinatura e informe o código e5f5fd7e-315d-19dd-e91b-ra517bf2fe93, ou seja o QRCode anexo para validar as assinaturas.



vel pela sala de vacinação no período noturno e em dias não úteis, como feriados, pontos facultativos e finais de semana, em atendimento à solicitação do Memorando n.180/2023/SMSCBN, expedido no dia 31 de março de 2023 pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Canabrava do Norte – MT

Art. 2º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte – MT, em 03 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 314/2023/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA N. 314/2023/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **OZÉIAS TRINDADE VALVERDE**, matrícula n. 2080, ocupante do cargo de Gerente de Arrecadação e Fiscalização Tributária - GERAFIT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº 022/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias em atraso dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, e considerando o teor do memorando n. 128/2023/SAPLAFI em anexo.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
22/01/2021 a 21/01/2022
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá - MT, para Canabrava do Norte - MT, em 03 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.366, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

LEI N. 1.366, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE 230 METROS DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM À ALDEIA KREHELE RIO PRETO (MAXACALI), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o 230 metros de tubo de PVC soldável de 60mm à Aldeia Krehele Rio Preto (Maxacali), situada no Município de Canabrava do Norte/MT;

Art. 2º. Os 230 metros de tubo de PVC soldável de 60mm a ser doado à Aldeia Krehele Rio Preto (Maxacali), deverá obrigatoriamente ser utilizado para a rede Adutora, para distribuição de água na comunidade;

Art. 3º. O bem doado reverterá ao Município, nas seguintes condições:

I – Não for realizada a rede Adutora;

II – For utilizado para fins diversos da constante desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte-MT, em 03 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 322/2023/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA N. 322/2023/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE VERBA INDENIZATÓRIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **HAYLA LUDMILA BONATTO RAMOS**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, o equivalente a ¼ (um quarto) de **VERBA INDENIZATÓRIA** sob seu salário base, a ser paga de forma mensal, de acordo com o Art. 9º, §3º da Lei Municipal n. 1.361, de 08 de março de 2023, por estar de sobreaviso no período noturno e em dias não úteis, como feriados, pontos facultativos e finais de semana, em atendimento à solicitação do Memorando n.059/2023/SMASH, expedido no dia 27 de março de 2023 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 08 de março de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte – MT, em 03 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 315/2023/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA N. 315/2023/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2023.